

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 29

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca / Oxford / Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer / Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac / Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca / Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 06, de 30 de junho de 2021, que pactua ad Referendum a vacinação de gestantes, puérperas e lactantes maiores de 18 anos com e sem comorbidades incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 06/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, do volume de **190.710 doses** de Vacina Pfizer / Comirnaty, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, para utilização como primeiras doses (D1), ressaltando a necessidade de priorização dos grupos de gestantes, puérperas e lactantes com e sem comorbidades, incluindo a repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da segunda edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2º C a 8º C, o

que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer / Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer — Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Distribuição de Doses (D1) Vacina Pfizer (190.710 doses) Etapa 10, 19201260.

Mário Sérgio Ribeiro Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro**, **Subsecretário**, em 05/07/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador
19200457 e o código CRC 62739A31.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/014483/2021

SEI nº 19200457

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142 Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 10 - D1 - 190.710 doses)

	(VACINA PFIZER - ETAPA 10 - D1 - 190.710 doses)				
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (190.710 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR D1 (31.785 frascos)		
1	Angra dos Reis	2.250	375		
2	Aperibé	132	22		
3	Araruama	1.524	254		
4	Areal	144	24		
5	Armação dos Búzios	384	64		
6	Arraial do Cabo	330	55		
7	Barra do Piraí	1.146	191		
8	Barra Mansa	2.046	341		
9	Belford Roxo	5.316	886		
10	Bom Jardim	294	49		
11	Bom Jesus do Itabapoana	420	70		
12	Cabo Frio	2.532	422		
13	Cachoeiras de Macacu	654	109		
14	Cambuci	174	29		
15	Campos dos Goytacazes	5.640	940		
16	Cantagalo	216	36		
17	Carapebus	198	33		
18	Cardoso Moreira	150	25		
19	Carmo	204	34		
20	Casimiro de Abreu	498	83		
21	Comendador Levy Gasparian	96	16		
22	Conceição de Macabu	258	43		
23	Cordeiro	234	39		
24	Duas Barras	144	24		
25	Duque de Caxias	9.414	1.569		
26	Engenheiro Paulo de Frontin	162	27		
27	Guapimirim	630	105		
28	Iguaba Grande	294	49		
29	Itaboraí	2.688	448		
30	Itaguaí	1.440	240		
31	Italva	180	30		
32	Itaocara	288	48		
33	Itaperuna 	1.182	197		
34	Itatiaia 	372	62		
35	Japeri	1.182	197		
36	Laje do Muriaé	84	14		
37	Macaé	2.832	472		
38	Macuco	60	10		
39	Magé	2.646	441		
40	Mangaratiba	510	85		
41	Maricá	1.908	318		
42	Mendes	216	36		
43	Mesquita Miguel Pereira	1.824	304		
44	Miguel Pereira	282	47		
45 46	Miracema	294	49 32		
46 47	Natividade Nilánalis	192			
	Nilópolis Nitorá:	1.872	312		
48	Niterói	6.528	1.088		

> DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 10 - D1 - 190.710 doses)

(VACINA PFIZER - ETAPA 10 - D1 - 190.710 doses)				
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (190.710 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR D1 (31.785 frascos)	
49	Nova Friburgo	2.268	378	
50	Nova Iguaçu	8.706	1.451	
51	Paracambi	618	103	
52	Paraíba do Sul	480	80	
53	Paraty	504	84	
54	Paty do Alferes	306	51	
55	Petrópolis	3.540	590	
56	Pinheiral	252	42	
57	Piraí	318	53	
58	Porciúncula	222	37	
59	Porto Real	210	35	
60	Quatis	144	24	
61	Queimados	1.536	256	
62	Quissamã	294	49	
63	Resende	1.482	247	
64	Rio Bonito	666	111	
65	Rio Claro	198	33	
66	Rio das Flores	96	16	
67	Rio das Ostras	1.596	266	
68	Rio de Janeiro	73.740	12.290	
69	Santa Maria Madalena	120	20	
70	Santo Antônio de Pádua	516	86	
71	São Fidélis	438	73	
72	São Francisco de Itabapoana	474	79	
73	São Gonçalo	12.354	2.059	
74	São João da Barra	486	81	
75	São João de Meriti	5.130	855	
76	São José de Ubá	90	15	
77	São José do Vale do Rio Preto	246	41	
78	São Pedro da Aldeia	1.218	203	
79	São Sebastião do Alto	102	17	
80	Sapucaia	204	34	
81	Saquarema	1.026	171	
82	Seropédica	930	155	
83	Silva Jardim	234	39	
84	Sumidouro	168	28	
85	Tanguá	366	61	
86	Teresópolis	1.998	333	
87	Trajano de Moraes	126	21	
88	Três Rios	948	158	
89	Valença	918	153	
90	Varre-Sai	114	19	
91	Vassouras	450	75	
92	Volta Redonda	2.814	469	
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	190.710	31.785	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 30

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Janssen — Dose Única (DU), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca / Oxford / Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades. E que essa recomendação vale também para a vacina Janssen devido a sua composição.

Considerando a Deliberação Conjunta CIB-RJ 02, de 10 de junho de 2021, que pactua a segunda edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Considerando o 25º Informe Técnico da Campanha Nacional da Vacinação Contra a Covid-19 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que esclarece sobre a incorporação da Vacina Janssen (Vacina Covid-19 recombinante - Johnson & Johnson), com autorização temporária para uso emergencial concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Estaremos realizando em 06/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, do volume de 235.700 doses de Vacina Janssen (Johnson & Johnson), até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, para utilização como dose única (DU), para vacinação da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da segunda edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 4 meses e meio, seguindo as orientações técnicas do fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. E o esquema

vacinal é de dose única de 0,5 ml. Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos:

I -DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Dose Única (DU) de Janssen - 235.700 doses), 19200776.

> Mário Sérgio Ribeiro Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário, em 05/07/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=6, informando o código verificador 19200472 e o código CRC A862C6BD.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/014485/2021

SEI nº 19200472

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142 Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Dose Única (DU) de Janssen - 235.700 doses)

(Dose Unica (DO) de Janssen - 235.700 doses)				
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Ùnico do ERJ) 235.700 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)	
1	Angra dos Reis	2.780	556	
2	Aperibé	170	34	
3	Araruama	1.870	374	
4	Areal	180	36	
5	Armação dos Búzios	480	96	
6	Arraial do Cabo	410	82	
7	Barra do Piraí	1.410	282	
8	Barra Mansa	2.520	504	
9	Belford Roxo	6.560	1.312	
10	Bom Jardim	370	74	
11	Bom Jesus do Itabapoana	510	102	
12	Cabo Frio	3.120	624	
13	Cachoeiras de Macacu	800	160	
14	Cambuci	220	44	
15	Campos dos Goytacazes	6.960	1.392	
16	Cantagalo	270	54	
17	Carapebus	240	48	
18	Cardoso Moreira	190	38	
19	Carmo	250	50	
20	Casimiro de Abreu	600	120	
21	Comendador Levy Gasparian	120	24	
22	Conceição de Macabu	320	64	
23	Cordeiro	290	58	
24	Duas Barras	180	36	
25	Duque de Caxias	11.630	2.326	
26	Engenheiro Paulo de Frontin	200	40	
27	Guapimirim	770	154	
28	Iguaba Grande	360	72	
29	Itaboraí	3.310	662	
30	Itaguaí	1.780	356	
31	Italva	230	46	
32	Itaocara	360	72	
33	Itaperuna	1.460	292	
34	Itatiaia	460	92	
35	Japeri	1.450	290	
36	Laje do Muriaé	110	22	
37	Macaé	3.490	698	
38	Macuco	90	18	
39	Magé	3.260	652	
40	Mangaratiba	620	124	
41	Maricá	2.350	470	
42	Mendes	270	54	
43	Mesquita	2.240	448	
44	Miguel Pereira	350	70	

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Dose Única (DU) de Janssen - 235.700 doses)

46 Natividade 240 48 47 Nilópolis 2.310 462 48 Niterói 8.060 1.612 49 Nova Friburgo 2.790 555 50 Nova Iguaçu 10.750 2.150 51 Paracambi 760 155 52 Parariba do Sul 580 111 53 Paraty 610 122 54 Paty do Alferes 380 76 54 Paty do Alferes 380 76 55 Petrópolis 4.370 87 55 Petrópolis 4.370 87 56 Pinheiral 320 64 57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 55 59 Porto Real 260 55 59 Porto Real 260 55 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 </th <th colspan="5">(Dose Unica (DO) de Janssen - 235.700 doses)</th>	(Dose Unica (DO) de Janssen - 235.700 doses)				
46 Natividade 240 48 47 Nilópolis 2.310 462 48 Niterói 8.060 1.612 49 Nova Friburgo 2.790 555 50 Nova Iguaçu 10.750 2.150 51 Paracambi 760 152 52 Parariba do Sul 580 111 53 Paraty 610 122 54 Paty do Alferes 380 70 54 Paty do Alferes 380 70 55 Petrópolis 4.370 87-4 56 Pinheiral 320 66 57 Piraf 390 78 58 Porciúncula 280 55 59 Porto Real 260 55 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 37 62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820	Nº	MUNICÍPIOS	(Calendário Ùnico do ERJ)		
47 Nilópolis 2.310 466 48 Niteró 8.060 1.612 49 Nova Friburgo 2.790 555 50 Nova Iguaçu 10.750 2.155 51 Paracambi 760 152 52 Paraiba do Sul 580 116 53 Paraty 610 112 54 Paty do Alferes 380 76 54 Paty do Alferes 380 76 55 Petrópolis 4.370 874 56 Pinheiral 320 66 57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 56 59 Porto Real 260 52 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 77 63 Resende 1.820 36 64 Rio Bonito 810	45	Miracema	370	74	
48 Niterói 8.060 1.612 49 Nova Friburgo 2.790 558 50 Nova Iguaçu 10.750 2.150 51 Paracambi 760 155 52 Paraíba do Sul 580 110 53 Paraty 610 122 54 Paty do Alfrees 380 76 54 Paty do Alfrees 380 76 54 Paty do Alfrees 380 76 55 Petrópolis 4.370 877 56 Pinheiral 320 66 57 Piraí 330 78 58 Portiocula 280 56 59 Porto Real 260 52 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 77 63 Resende 1.820 364 64 Rio Bonito 810 <td>46</td> <td>Natividade</td> <td>240</td> <td>48</td>	46	Natividade	240	48	
49 Nova Friburgo 2.790 558 50 Nova Iguaçu 10.750 2.150 51 Paracambi 760 152 52 Paraíba do Sul 588 111 53 Paraty 610 122 54 Paty do Alferes 380 76 55 Petrópolis 4.370 874 56 Pinheiral 320 66 57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 56 59 Porto Real 260 52 60 Quatis 180 33 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 77 63 Resende 1.820 36 64 Rio Bonito 810 166 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 22 67 Rio das Ostras 1.970	47	Nilópolis	2.310	462	
50 Nova Iguaçu 10.750 2.150 51 Paracambi 760 15.5 52 Paraíba do Sul 580 11.0 53 Paraty 610 12.2 54 Paty do Alferes 380 76 54 Paty do Alferes 380 76 55 Petrópolis 4.370 87 56 Pinheiral 320 64 57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 56 59 Porto Real 260 52 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820 36 64 Rio Bonito 810 162 65 Rio Claro 250 55 66 Rio das Flores 120 26 67 Rio das Stras 1.970	48	Niterói	8.060	1.612	
51 Paracambi 760 152 52 Paralba do Sul 580 114 53 Party 610 122 54 Paty do Alferes 380 76 55 Petrópolis 4.370 874 56 Pinheiral 320 66 57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 56 59 Porto Real 260 55 60 Quatis 180 36 61 Quissamã 360 72 62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820 36 64 Rio Bonito 810 162 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 26 67 Rio das Sotras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150<	49	Nova Friburgo	2.790	558	
52 Paraíba do Sul 580 116 53 Paraty 610 122 54 Paty do Alferes 380 76 55 Petrópolis 4.370 874 56 Pinheiral 320 66 57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 56 59 Porto Real 260 52 60 Queimados 1.890 378 61 Queimados 1.890 376 62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820 366 64 Rio Bonito 810 166 65 Rio Claro 250 55 66 Rio das Flores 120 22 67 Rio das Sostras 1.970 39 68 Rio de Janeiro 91.370 18.27 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádu	50	Nova Iguaçu	10.750	2.150	
53 Party do Alferes 380 76 54 Paty do Alferes 380 77 55 Petrópolis 4,370 874 56 Pinheiral 320 64 57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 56 59 Porto Real 260 52 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 77 63 Resende 1.820 36 64 Rio Bonito 810 162 65 Rio Claro 250 50 65 Rio das Flores 120 26 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidéli	51	Paracambi	760	152	
54 Paty do Alferes 380 76 55 Petrópolis 4.370 874 56 Pinheiral 320 64 57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 58 59 Porto Real 260 52 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820 366 64 Rio Bonito 810 167 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 22 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santa Maria Madalena 150 30 71 São Francisco de Itabapoana 580 116 72	52	Paraíba do Sul	580	116	
55 Petrópolis 4.370 874 56 Pinheiral 320 64 57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 56 59 Porto Real 260 55 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 77 63 Resende 1.820 364 64 Rio Bonito 810 166 65 Rio Claro 250 50 65 Rio das Flores 120 22 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio das Ostras 1.970 39 68 Rio das Ostras 1.970 39 68 Rio das Ostras 1.970 33 70 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santa Maria Madalen	53	Paraty	610	122	
56 Pinheiral 320 64 57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 56 59 Porto Real 260 52 60 Quatis 180 33 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820 364 64 Rio Bonito 810 166 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 22 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 3 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 <	54	Paty do Alferes	380	76	
57 Piraí 390 78 58 Porciúncula 280 56 59 Porto Real 260 52 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820 364 64 Rio Bonito 810 162 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 22 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 3 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João de Meriti 6.330 1.266 76<	55	Petrópolis	4.370	874	
58 Porciúncula 280 56 59 Porto Real 260 52 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820 364 64 Rio Bonito 810 166 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 22 67 Rio das Ostras 1.970 39 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João de Barra 590 118 75 São João de Wirit 6.330 1.266	56	Pinheiral	320	64	
59 Porto Real 260 52 60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamă 360 72 63 Resende 1.820 364 64 Rio Bonito 810 162 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 22 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 111 75 São João da Weriti 6.330 1.266 76 São José do Vale do Rio Preto 310 62	57	Piraí	390	78	
60 Quatis 180 36 61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820 366 64 Rio Bonito 810 162 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 24 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São Jošé do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 <td< td=""><td>58</td><td>Porciúncula</td><td>280</td><td>56</td></td<>	58	Porciúncula	280	56	
61 Queimados 1.890 378 62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820 364 64 Rio Bonito 810 162 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 22 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São Joše de Ubá 120 22 77 São José de Ubá 120 22 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 <t< td=""><td>59</td><td>Porto Real</td><td>260</td><td>52</td></t<>	59	Porto Real	260	52	
62 Quissamã 360 72 63 Resende 1.820 364 64 Rio Bonito 810 162 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 24 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 3 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 30 79 São Sebastião do Alto 140	60	Quatis	180	36	
63 Resende 1.820 364 64 Rio Bonito 810 162 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 24 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 75 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 2	61	Queimados	1.890	378	
64 Rio Bonito 810 166 65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 24 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.	62	Quissamã	360	72	
65 Rio Claro 250 50 66 Rio das Flores 120 24 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica	63	Resende	1.820	364	
66 Rio das Flores 120 24 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 25 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42	64	Rio Bonito	810	162	
66 Rio das Flores 120 24 67 Rio das Ostras 1.970 394 68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 25 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42	65	Rio Claro	250	50	
68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210<			120	24	
68 Rio de Janeiro 91.370 18.274 69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210<	67			394	
69 Santa Maria Madalena 150 30 70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92				18.274	
70 Santo Antônio de Pádua 630 126 71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92	-			30	
71 São Fidélis 540 108 72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92	70	Santo Antônio de Pádua	630	126	
72 São Francisco de Itabapoana 580 116 73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92				108	
73 São Gonçalo 15.260 3.052 74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92				116	
74 São João da Barra 590 118 75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92				3.052	
75 São João de Meriti 6.330 1.266 76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92	-			118	
76 São José de Ubá 120 24 77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92				1.266	
77 São José do Vale do Rio Preto 310 62 78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92				24	
78 São Pedro da Aldeia 1.500 300 79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92				62	
79 São Sebastião do Alto 140 28 80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92				300	
80 Sapucaia 260 52 81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92				28	
81 Saquarema 1.260 252 82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92				52	
82 Seropédica 1.140 228 83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92	-			252	
83 Silva Jardim 290 58 84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92	-			228	
84 Sumidouro 210 42 85 Tanguá 460 92		·		58	
85 Tanguá 460 92				42	
	-			92	
00 10:000pon0				492	
				32	
 	-			234	

	DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Dose Única (DU) de Janssen - 235.700 doses)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Ùnico do ERJ) 235.700 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)	
89	Valença	1.130	226	
90	Varre-Sai	150	30	
91	Vassouras	540	108	
92	Volta Redonda	3.470	694	
ESTADO	D DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)	235.700	47.140	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 31

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando em 06/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de <u>328.990 doses</u> de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), <u>para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)</u>, nos grupos prioritários já atendidos com D1, pendentes de completar seu esquema vacinal após 12 semanas do intervalo previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, e já incorporados ao calendário de vacinação contra a COVID-19 pela SES-RJ, conforme listados abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (100%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
 - (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
 - (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
 - (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);

- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
- (9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);
- (10) Idosos de 60 a 64 anos (100%)
- (11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%);
- (12) Forças de Segurança e Salvamento (100%);
- (13) Pessoas com comorbidades, Gestantes e Puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente (100%);
 - (14) Trabalhadores Portuários (100%);
 - (15) Trabalhadores do Transporte Aéreo (100%);
 - (16) Pessoas em situação de rua (100%);
 - (17) Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade (100%);
 - (18) População Privada de Liberdade (100%);
 - (19) Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (100%);
 - (20) Trabalhadores da Educação do Ensino Superior (100%); e
 - (21) Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos (100%).

"REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA ASTRAZENECA, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1".

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Anexos: Covid-19Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 328.990 doses, 19201348.

Mário Sérgio Ribeiro Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro**, **Subsecretário**, em 06/07/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº</u> 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 19201185 e o código CRC 7BD56826.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/014488/2021

SEI nº 19201185

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142 Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 328.990 doses

Segundas Doses (DZ) de Astrazeneca - 328.990 doses				
Nŝ	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já atendidos com D1) 328.990 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 05 doses)	
1	Angra dos Reis	3.280	656	
2	Aperibé	230	46	
3	Araruama	2.580	516	
4	Areal	270	54	
5	Armação dos Búzios	620	124	
6	Arraial do Cabo	590	118	
7	Barra do Piraí	1.870	374	
8	Barra Mansa	3.440	688	
9	Belford Roxo	7.320	1.464	
10	Bom Jardim	500	100	
11	Bom Jesus do Itabapoana	820	164	
12	Cabo Frio	3.970	794	
13	Cachoeiras de Macacu	1.050	210	
14	Cambuci	330	66	
15	Campos dos Goytacazes	8.990	1.798	
16	Cantagalo	420	84	
17	Carapebus	300	60	
18	Cardoso Moreira	260	52	
19	Carmo	400	80	
20	Casimiro de Abreu	730	146	
21	Comendador Levy Gasparian	170	34	
22	Conceição de Macabu	450	90	
23	Cordeiro	450	90	
24	Duas Barras	220	44	
25	Duque de Caxias	13.450	2.690	
26	Engenheiro Paulo de Frontin	290	58	
27	Guapimirim	950	190	
28	Iguaba Grande	590	118	
29	Itaboraí	3.900	780	
30	Itaguaí	1.950	390	
31	Italva	330	66	
32	Itaocara	570	114	
33	Itaperuna	1.980	396	
34	Itatiaia 	570	114	
35	Japeri	1.820	364	
36	Laje do Muriaé	140	28	
37	Macaé	3.460	692	
38	Macuco	150	30	
39	Magé	4.280	856	
40	Mangaratiba	830	166	
41	Maricá	2.890	578	
42	Mendes	400	80	
43	Mesquita	2.880	576	
44	Miguel Pereira	570	114	

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 328.990 doses

Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 328.990 doses				
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já atendidos com D1) 328.990 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 05 doses)	
45	Miracema	550	110	
46	Natividade	350	70	
47	Nilópolis	3.560	712	
48	Niterói	13.160	2.632	
49	Nova Friburgo	3.820	764	
50	Nova Iguaçu	12.500	2.500	
51	Paracambi	960	192	
52	Paraíba do Sul	880	176	
53	Paraty	770	154	
54	Paty do Alferes	500	100	
55	Petrópolis	6.100	1.220	
56	Pinheiral	490	98	
57	Piraí	540	108	
58	Porciúncula	380	76	
59	Porto Real	320	64	
60	Quatis	240	48	
61	Queimados	2.180	436	
62	Quissamã	500	100	
63	Resende	2.690	538	
64	Rio Bonito	1.120	224	
65	Rio Claro	350	70	
66	Rio das Flores	180	36	
67	Rio das Ostras	1.910	382	
68	Rio de Janeiro	142.330	28.466	
69	Santa Maria Madalena	220	44	
70	Santo Antônio de Pádua	870	174	
71	São Fidélis	780	156	
72	São Francisco de Itabapoana	750	150	
73	São Gonçalo	19.130	3.826	
74	São João da Barra	740	148	
75	São João de Meriti	8.420	1.684	
76	São José de Ubá	160	32	
77	São José do Vale do Rio Preto	380	76	
78	São Pedro da Aldeia	1.980	396	
79	São Sebastião do Alto	200	40	
80	Sapucaia	340	68	
81	Saquarema	1.630	326	
82	Seropédica	1.480	296	
83	Silva Jardim	400	80	
84	Sumidouro	260	52	
85	Tanguá	580	116	
86	Teresópolis	3.370	674	
87	Trajano de Moraes	230	46	
88	Três Rios	1.700	340	

	DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 328.990 doses			
Nō	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já atendidos com D1) 328.990 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 05 doses)	
89	Valença	1.660	332	
90	Varre-Sai	160	32	
91	Vassouras	800	160	
92	Volta Redonda	5.110	1.022	
ESTADO	DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)	328.990	65.798	